

REGULAMENTO “PROMOÇÃO SABORES DO MUNDO”

1. A promoção **“SABORES DO MUNDO”** é promovida pela empresa **MANDATARIA ROCK & RIBS FRANCHISING**, com endereço na Av. dos Autonomista, 896, na cidade de Osasco e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº: 10.651.352/0001-60 e aberta a todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional.
 - 1.1. Não poderão ser objeto da promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste plano de operação, os produtos elencados no art. 10 e incisos, do Decreto Lei n.º 70.951, de 09/08/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

2. **Mecânica:** No período de 04/06/2018 a 31/07/2018, a compra de qualquer Sanduíche “Sabores do Mundo”: Alemanha, Brasil, Argentina, França e Espanha, em qualquer restaurante aderente a campanha, da rede Rock & Ribs, dará direito ao consumidor receber e preencher um cupom denominado “Sabores do Mundo”, que ao ser preenchido e depositado em urna própria, concorrerá ao prêmio descrito no item 4.
 - 2.1. É de responsabilidade do participante o preenchimento do cadastro de forma correta no cupom “Sabores do Mundo”, principalmente com dados que permitam sua identificação e localização completa, sob pena de desclassificação.

- 2.2. Serão excluídos da promoção todos os inscritos através de cadastros realizados por meio de fraude ou atos ilícitos comprovados, **podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.**
- 2.3. Não poderão participar da promoção os prepostos com função de gestão, sócios, empregados terceirizados da rede de restaurante Rock&Ribs, e outras empresas envolvidas na promoção. A Promotora se compromete a emendar os melhores esforços na comunicação prévia da vedação acima a todos os profissionais supracitados.
- 2.4. **O participante sorteado deverá apresentar o Cupom Fiscal premiado, que foi informado, bem como documento original de identidade com foto para receberem os prêmios. A organização da promoção poderá a qualquer momento solicitar esses comprovantes para verificar a veracidade das compras cadastradas.**

3. **DATA LIMITE DE PARTICIPAÇÃO:** Os participantes poderão participar no período indicado no quadro abaixo, sempre respeitando os horários dos estabelecimentos. Serão aceitos apenas os cupons preenchidos a partir do dia 04/06/2018 até às 23:59hs do dia 31/07/2018.

Início e término de participação	Data do Sorteio da Loteria Federal - CEF	Apuração e Divulgação do Ganhador
04/06/2018 a 31/07/2018	04/08/2018	06/08/2018 a 15/08/2018

4. **PRÊMIO:** 01 (um) pacote turístico com 01 acompanhante, para viver uma experiência em Cancún, no México, sendo facultado ao vencedor realizar a viagem entre os meses de agosto e outubro de 2018 ou março e junho de 2019, estando incluso no pacote:
- ✓ Passagens aéreas em classe econômica de ida e volta;
 - ✓ Transporte residência/aeroporto/hotel/aeroporto/residência;
 - ✓ Hospedagem em quarto duplo, em hotel categoria turística;

- ✓ 01 refeição diária; (**CAFÉ DA MANHÃ NO HOTEL**).
- ✓ Seguro Viagem ao contemplado e aos acompanhantes

Não estarão incluídos nos valores apresentados no Pacote Turístico oferecido como prêmio, devendo ser assumidos pelos contemplados, os custos de: refeições, bebidas alcoólicas, despesas extras de caráter pessoal, como telefone, gorjeta, incidentes, transporte local não previsto no pacote original da viagem, frigobar, lavanderia, presentes de qualquer natureza, excesso de bagagem no transporte aéreo.

5. **SORTEIO:** Será realizado 1 (um) único sorteio, baseado na extração da Loteria Federal do dia 04/08/2018.
6. O participante cliente do concurso deve preencher o cupom “Sabores do Mundo”, que será fornecido pelas lojas participantes com as seguintes informações: Nome, CPF, RG, Telefone de contato, endereço de e-mail, loja e o número do cupom fiscal, **que deverá ser guardado pelo participante**. O cupom “Sabores do Mundo” preenchido deverá ser colocado na urna existente na loja para tal finalidade.
7. No dia 01/08/2018, os cupons depositados pelos clientes nas urnas serão encaminhados a Franqueadora. Que coordenará o sorteio.
8. Os dados dos cupons “Sabores do Mundo” serão imputados em um sistema que servirá de apoio ao sorteio;
9. Para a obtenção do número premiado, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidas de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal:

1° prêmio:12345
2° prêmio:02453
3° prêmio:25147
4° prêmio:25458
5° prêmio:72868



Combinação contemplada: 53788

10. O número contemplado será comparado aos **cinco últimos dígitos** de cada número do Cupom Fiscal informado pelos participantes no respectivo Cupom "Sabores do Mundo".
11. Caso o número contemplado não encontre correspondente nos números dos Cupons Fiscais informados, será considerado contemplado o número encontrado através de busca em todos os números de Cupons Fiscais superiores/acima. Não sendo encontrado o número para definição do ganhador através dessa fórmula, será feita a busca para os números inferiores/abaixo dentro da mesma série.
12. Definição do contemplado: O participante portador do número do Cupom Fiscal identificado de acordo com os itens 9 a 11, será considerado o ganhador do prêmio oferecido.
13. Caso o contemplado não atenda aos requisitos previstos no item 2, o prêmio caberá ao portador do Número de Cupom Fiscal imediatamente superior, ou na falta deste, ao imediatamente inferior.
14. No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, será considerada para efeito de apuração do resultado, a data da Extração subsequente.
15. **DIVULGAÇÃO DO CONTEMPLADO:** A divulgação do ganhador ocorrerá até o dia 15/08/2018, no site da Promotora (www.rockeribs.com.br). O consumidor participante contemplado será notificado por intermédio de telefonema e/ou e-mail.
16. O contemplado e seu acompanhante comprometem-se a ceder seus nomes, imagens, bem como "som de voz" à empresa Promotora, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de apuração, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como outro reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional.
17. **CADUCIDADE:** Caso o prêmio não seja reclamado, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional,

comorenda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme estatuído no Art.6º do Decreto nº 70.951, de 09/08/1972.

18. **ENTREGA DO PRÊMIO PACOTE DE VIAGEM:** O pacote de viagem será entregue ao contemplado, em forma de Carta Compromisso no endereço cadastrado no cupom no prazo máximo de 30 dias após a data da apuração.
19. Para receber o prêmio, o contemplado deverá apresentar para a Promotora cópia autenticada de seu RG, CPF e cupom contemplado. No ato da entrega do prêmio o contemplado deverá assinar e preencher o recibo de entrega do prêmio e a respectiva Carta Compromisso.
20. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro nem trocado por outros bens ou produtos, conforme dispositivo do artigo 1º, §3º, da Lei nº 5.768/71. A viagem deverá ser programada de comum acordo no ato do contato da promotora com o contemplado, após a data da efetiva entrega da Carta de Compromisso. O ganhador deverá viajar no período indicado na Carta Compromisso.
21. A empresa promotora compromete-se a garantir a viagem sem ônus para o contemplado e seu acompanhante. No entanto, é de responsabilidade dos viajantes tomarem as medidas necessárias quanto à documentação e outras medidas legais para a realização da viagem.
22. A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior que fuja, totalmente de seu controle e que venham a causar danos materiais ou físicos ao contemplado e acompanhantes durante a viagem.
23. **EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:** Em razão da natureza do prêmio ele não será exposto, mas estará ilustrado nos materiais de divulgação e descrito no regulamento da promoção.
24. Nos termos do art. 15- §1º do Decreto nº 70.951/72, a Promotora comprovará a propriedade do prêmio até 08 (oito) dias antes da data da apuração.

25. **VEÍCULOS E/OU MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO:** A presente promoção será divulgada através do site: www.rockeribs.com.br bem como em materiais de divulgação tais como: Redes Sociais da marca, e-mail marketing, MPDV (wobbler, móbile, papel de bandeja, display de coifa iluminado, display para brindes), posts e filme para mídias sociais. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todos os materiais e meios utilizados na divulgação da promoção.
26. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão autorizador, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
27. Ao participar da presente promoção na forma indicada no item 2., os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente Plano de Operação e no Regulamento disponível no site www.rockeribs.com.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PREMIOS

C.A. CAIXANº 1129/2018